



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ - PA CMEM.

Base Legal: Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, verifica a necessidade de realizar a **DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ - PA CMEM**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme já aduzido, foi analisado mediante avaliação prévia do imóvel pelo responsável do setor de engenharia Wallace Murilo L. Valadares, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Educação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil e reais)** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ - PA CMEM**, é condizente com o mercado local.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria de Educação entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **proponente**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

Maracaná (PA), 19 de junho de 2024.

RADELL SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO